



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 4429/2017		
Ementa AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, PARA A AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.		
Data da Norma 28/06/2017	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº 178/2017 - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga		
Status de Vigência Em vigor		

LEI N° 4.429, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.343, de 14 de dezembro de 2016, para a Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, destinado a suprir dotações orçamentárias do orçamento vigente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.772/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.343, de 14 de dezembro de 2016, para a Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor Administrativo do SAAE
(006) 3.1.90.16.00–01.110.000 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 30.000,00
(009) 3.3.90.36.00–01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 15.000,00

030300 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE
(017) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 - Outras Despesas Variáveis –P. Civil.....R\$ 30.000,00
(018) - 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
(020) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 350.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE
17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto
(022) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 225.000,00
(023) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 140.000,00
(024) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 70.000,00

Art. 2º. O crédito parcial descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
04.122.0056.2083.0000 – Concurso Público
(001) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE
(002) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00



Art. 3º. Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação, a ser verificado no corrente exercício.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

M., em 28 de junho de 2017.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

